

Plano de Gestão de Colónias Felinas
Programa CED
Albergaria-a-Velha

ALBERGARIA
A·VE
LHA

1- Localização da colónia

Não é permitida a implementação do Programa CED em terrenos privados.

Caso seja necessário deslocar uma colónia por motivos de segurança, de localização em terrenos privados ou por questões de saúde pública, a mudança deve ser feita de forma gradual e sem comprometer o bem-estar dos animais.

Para a implementação ou deslocação de uma colónia é sempre necessário a autorização prévia do Médico Veterinário Municipal, o preenchimento do Registo da Colónia e dos Documentos de Suporte.

2- Alimentação da Colónia

A alimentação da colónia deve ser feita apenas pelos cuidadores e pelos voluntários.

Não deve ser dado aos animais restos de comida, apenas ração. Os comedouros devem ser retirados e higienizados após a alimentação dos gatos, para evitar que outros animais não pertencentes à colónia os utilizem. Evitando conflitos e propagação de doenças.

Não devem ser deixados alimentos, lixo e outros desperdícios no local de alimentação da colónia. A água deve ser mudada frequentemente, e colocada em locais pouco visíveis.

3- Captura, esterilização e devolução ao ambiente

O cuidador deve informar o Médico Veterinário Municipal que vai proceder à captura do animal para a esterilização, identificação eletrónica e desparasitação.

O processo de captura e devolução deve ser realizado de forma a não comprometer o bem-estar dos animais.

4- Identificação e registos das colónias

Quanto melhor e mais preciso for o sistema de registos de colónias, melhor é a sua monitorização.

Registo e Documentos de Suporte:

- Manual de Boas Práticas do Cuidador
- Registo da Colónia e Cuidador
- Ficha da Colónia